

R. em 9 de fev. 1874 38

Maranão 18 de Outubro de 1873

Min. e Com. Sup. Conselheiros

Juiz Alfredo Correia de Azevedo



Continuando sendo a presso
a epidemia da varicela, julguei
conveniente não demorar de a
ordens de Comendador a juizes
de paz de Maranhã, e as de juizes
de paz de Comendador, Almirante, Bon-
ta, e Andara, até as comarca-
ças q' vissem resultar de q' a
marcha de povo n' uns locais
dada.

Espero q' de novo este me-
recer a approvaçã de V. Ex. a q' a
peço licença para submeter me

De V. Ex.

Amigo e Col. do 2º

Comandante da 1ª Div. de